



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 071/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a concessão do direito de explorar copa e cozinha no evento do Natal Luz - 2025 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, de forma gratuita, o direito de exploração das estruturas de copa e cozinha durante o evento **Natal Luz - 2025**, a entidades sem fins lucrativos do Município de Centenário, que desenvolvem atividades de relevante interesse social e coletivo.

§ 1º. No dia 12 de dezembro de 2025, a exploração da copa será realizada pela Associação Cultural Polonesa Santo André Bobola, inscrita no CNPJ nº 63.655.180/0001-60, sediada na Av. Antônio Menegatti, nº 845, Centro, Centenário/RS.

§ 2º. No dia 12 de dezembro de 2025, a exploração da cozinha será realizada pela Unidade Executora da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, inscrita no CNPJ nº 11.331.985/0001-54, situada na Rua João Jaguzeski, s/n, Centro, Centenário/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
28 DE NOVEMBRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal

